



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 30/2024
PROCESSO N.º 107/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA DENTAL BH BRASIL LTDA,
VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, PELO
PERÍODO DE 12 MESES.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariguama, inscrito no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua São João, n.º 228, Centro - Araçariguama, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, **João Gustavo da Silva Castro**, portador do RG n.º 32.***.***-8 e do CPF n.º 368.***.***-11, e a empresa: **Dental BH Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07, com sede à Rua: Erê n.º 34 – 2º Andar, Bairro: Prado, - Belo Horizonte – Minas Gerais CEP n.º 30411-052, e-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br. E telefone (31) 2522-8199, devidamente representada por **Shirley Valeria Rodrigues Assis**, inscrita no RG. n.º 8.***.***6 e CPF n.º 064.***.***-27 adjudicatária **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 03/2025**, doravante denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2025**, publicada no PNCP de 12/12/2024, processo administrativo n.º 107/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

SHIRLEY
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:0647215
4627
Assinado de forma
digital por SHIRLEY
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.02.07
17:30:09 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

3.2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Saúde, localizado na Alameda 19 de maio, nº 02, no período das 7h às 16h, de segunda à sexta-feira.

4.2. O Prazo de Entrega será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

4.3. Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

4.4. O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

4.5. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

4.6. Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Lote	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	20	Unid	Abridor de boca anatômico infantil, autolavável, formato trapezoidal com ranhuras laterais, em silicone atóxico, esterilização em meios físico-químicos.	Lysanda	R\$ 7,72	R\$ 154,40



6	10	Unid	CABO DE BISTURI Nº 3: EM INÓX, AUTOCLAVAVEL, NÃO CORTANTE PARA FIXAR LÂMINA.	Golgran	R\$ 10,47	R\$ 104,70
8	20	Unid	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 4: EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL.	Golgran	R\$ 13,55	R\$ 271,00
10	10	Unid	cureta periodontal mccall modelo 13-14: material aço inoxidável tipo maccall, aplicação superfícies radiculares, autoclavável.	Golgran	R\$ 19,80	R\$ 198,00
15	20	Unid	ESCAVADOR /COLHER DE DENTINA Nº 17: AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CRIADO.	Golgran	R\$ 8,27	R\$ 165,40
16	20	Unid	ESCAVADOR /COLHER DE DENTINA Nº 5: CABO OITAVO, AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL.	Golgran	R\$ 8,27	R\$ 165,40
19	20	Unid	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1: EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTEIORES.	Golgran	R\$ 10,32	R\$ 206,40
28	20	Kits	kit de broca para acabamento de resina grana fina: numero 1112f, 1190f, 1093f, 2135f, 3118f, 3168f, 3195f	Microdont	R\$ 109,38	R\$ 2.187,60
30	40	Unid	micro aplicador descartável fino: pincel aplicador descartável, para resina líquida com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorvente com haste dobrável.	Microdont	R\$ 9,99	R\$ 399,60
32	12	Unid	periotomo reto: em aço inox de forma reta com comprimento de 15,5 cm para cirurgias atraumáticas.	Golgran	R\$ 64,90	R\$ 778,80
41	20	frascos	adesivo dentário: sistema de adesivo composto nanopartículas fotopolimerizável, vis-gma, de metacrilatos, copolímeros, ácidos, acrílico, e ac itaônico. contem 10% de sílica coloidal. acondicionado em frasco de 5,6 ml(6g).	3M do Brasil	R\$ 92,99	R\$ 1.859,80
42	150	caixas	agulha gengival curta: descartável, calibre g-30 curta, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tri biselada, esterilizada. caixa com 100 unidades	D Care	R\$ 49,99	R\$ 7.498,50
43	10	caixas	agulha gengival longa: descartável, calibre g-27 longa, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tri biselada, esterilizada em raio gama cobalto. embalagem com 100 unidades.	D Care	R\$ 39,99	R\$ 399,90
48	50	caixas	anestésico prilocaína: anestésico local injetável, cloridrato de prilocaína 3% com	DFL	R\$ 167,85	R\$ 8.392,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARI

TEL: (11) 5332-2170 | (11) 5332-2171 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO
ARAÇARI/SP - CEP: 18147-000



			felipressina, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes			
52	100	unid	broca carbide ca 01: broca odontológica para contra ângulo, aço carbide, número 01, haste 22 mm, esférica.	Kerr do Brasil	R\$ 6,28	R\$ 628,00
53	200	unid	broca carbide ca 02: broca odontológica para contra ângulo, aço carbide, número 02, haste 22 mm, esférica.	Kerr do Brasil	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
54	200	unid	broca carbide ca 03: broca odontológica para contra ângulo, aço carbide, número 03, haste 22 mm, esférica	Kerr do Brasil	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
55	200	unid	broca carbide ca 04: broca odontológica para contra ângulo, aço carbide, número 04, haste 22 mm, esférica.	Kerr do Brasil	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
56	200	unid	broca carbide ca 06: broca odontológica para contra ângulo, aço carbide, número 06, haste 22 mm, esférica	Kerr do Brasil	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
57	100	unid	broca cirúrgica 701 hi: broca para uso odontológica para alta rotação, aço carbide, cônica, denteada, longa, número 701i.	Kerr do Brasil	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
58	100	unid	broca cirúrgica 702 hi: broca para uso odontológica para alta rotação, aço carbide, cônica, denteada, longa, número 702i, conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos.	Kerr do Brasil	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
71	200	unid	broca diamantada 1092: broca para uso odontológico para alta rotação, diamantada, número 1091.	Microdont	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
76	5	unid	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PERA: CORTE GROSSO Nº 251.	American Burs	R\$ 103,90	R\$ 519,50
77	5	unid	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT AGULHA: CORTE GROSSO Nº 1571	Wilcos	R\$ 94,90	R\$ 474,50
78	20	unid	broca zecrya: broca para uso odontológico, para alta-rotação, aço carbide, de zecrya, para cirurgia, número 151, haste 23 mm, conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos	Angelus Prima	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
79	100	unid	carbono para articulação: carbono para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, de papel constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Maquira	R\$ 9,90	R\$ 990,00



80	10	caixas	cera 7: cera de lamina flexível, para medida de oclusão. medidas 13,5 x 69 cm	Lysanda	R\$ 51,00	R\$ 510,00
81	15	caixas	cera utilidade: cera para próteses dentarias e ajuste de moldeiras	Lysanda	R\$ 38,90	R\$ 583,50
84	20	Kits	cimento de oxido de zinco: reforçado, com aproximadamente 38g, liquido em frasco com aproximadamente 15ml, composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%..	Biodinamic a	R\$ 26,90	R\$ 538,00
86	10	Seringas	cimento provisório com iodofórmio: seringa com 2,5 gr, ph alcalino de 12,4. induz formação de dentina, pronta para uso, ação anti-bacteriana	Biodinamic a	R\$ 49,00	R\$ 490,00
87	12	Unid	curativo alveolar: com própolis e iodofórmio, isento de eugenol, indicado como uma barreira física após extrações dentarias, aplicação na forma de pasta	Biodinamic a	R\$ 40,27	R\$ 483,24
90	200	caixas	fio de sutura 3.0: fio odontológico agulhado de sutura 3-0, seda preta trançada, 45cm, agulha 1,7, formato ½ circulo, acondicionado em caixa com 24 unidades	Wilcos	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
91	10	Rólos	fio dental de 500 metros: encerado, rolo com 500m, em embalagem resistente e vedada..	Hillo	R\$ 17,89	R\$ 178,90
97	10	Frascos	hidróxido de cálcio odontológico p.a.: pó de hidróxido de cálcio puro, embalado em frasco de 10g	Maquira	R\$ 4,48	R\$ 44,80
98	10	Frascos	iodofórmio: pó fino cristalino, cor amarelo citrino, peso liquido 10 gramas, acondicionado em frasco.	Maquira	R\$ 28,00	R\$ 280,00
99	15	Kits	kit de acabamento para resina: sistema de acabamento de compostos, composto por pontas de silicone impregnadas com oxido de alumínio no formato de taça, disco ou chama de vela, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias.	Dentsply	R\$ 82,80	R\$ 1.242,00
101	5	Frascos	paramonoclorofenol: paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora.	Maquira	R\$ 9,03	R\$ 45,15
102	20	unid	pasta profilática: pasta a base de agua, contendo fluor para polimento dental, sabor tutti frutti, embalagem 90 g.	Iodontosul	R\$ 5,18	R\$ 103,60



104	20	unid	pote dappen vidro autoclavavel: pote dappen, vidro autoclavavel para manipulação de materiais odontológicos, embalagem individual.	Lysanda	R\$ 5,27	R\$ 105,40
106	10	unid	resina a4: resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, seringa com 4g, composta basicamente por zircônia 81 sílica, bis-gma e tegdma, cor a-4 – escala vita.	3M do Brasil	R\$ 58,90	R\$ 589,00
107	15	unid	resina b2: a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, indicada para restaurações na cor bx, composta de vidro de bário, alumínio fluoretado (0,02 a 2 micrometros), e dióxido de silício altamente disperso (0,02 a 0,07 micrometros), tamanho médio das partículas de 0,7 micrometros, apresentação em seringa de 4 gramas.	Kulzer	R\$ 41,00	R\$ 615,00
108	10	unid	resina composta b1: a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, micro híbrida, tamanho médio de partículas de 0,7 micrometros, para restaurações, resina em seringa de 4 gramas, composta basicamente por bário, alumínio fluoretado (0,02 a 2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 a 0,07 um), na cor b1, validade mínima de 12 meses.	Kulzer	R\$ 34,00	R\$ 340,00
111	15	Unid	resina micro híbrida a2: para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe i, ii, iii, iv e v, na cor a2, composta por matriz orgânica (bis-gma, udma, tegmae, canforoquinoma e parte inorgânica (zircônia/sílica com 82% em peso e 60% em volume), tamanho médio das partículas 0,6 microns, apresentação em seringa de 4 gramas.	3M do Brasil	R\$ 62,36	R\$ 935,40
113	10	Unid	resina oa3,5: a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel com liberação de fluoretos, indicada para restaurações na cor oa3,5, composta de vidro de bário, alumínio fluoretado (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 a 0,07 micrometros), tamanho médio de partículas de 0,7 micrometros, apresentação em seringa de 4 gramas.	Kulzer	R\$ 62,99	R\$ 629,90



114	10	Unid	resina oa3: a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável; com liberação de fluoretos, indicada para restaurações na cor oa3, composta de vidro de bário, alumínio fluoretado (0,02 a 2 micrometros), e dióxido de silício altamente disperso (0,02 a 0,07 micrometros), tamanho médio das partículas de 0,7 micrometros, apresentação em seringa de 4 gramas.	Kulzer	R\$ 62,90	R\$ 629,90
115	15	Unid	selante resinoso: fotopolimerizável, para fossulas e fissuras, caixa contendo o selante em frasco com aproximadamente 2g cada (seringas), composto basicamente por polímeros de bis-gma e fluoreto de sódio, com 50% em peso de cargas inorgânicas, na cor branco opaco. embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto.	FGM	R\$ 59,30	R\$ 889,50
117	200	Pacote	sugador descartável com 40 unidades: ponta para sugador odontológico de plástico atóxico, com ponta colada; para aspirar secreções intra-orais; embalada em pacote com 40 unidades.	D care	R\$ 8,99	R\$ 1.198,00
118	100	Unid	taça de borracha: para profilaxia, montada em mandril para contra ângulo com proteção. embalada individualmente	Microdont	R\$ 1,99	R\$ 199,00
122	6	Unid	vaselina sólida: vaselina industrial porte 90 gramas a base de gordura mineral derivada de petróleo: tipo industrial de consistência sólida; incolor.	Rioquímica	R\$ 17,90	R\$ 107,40
123	10	caixas	verniz fluoretado: fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6%, resinas sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solventes. contendo frasco com verniz e frasco com solvente	FGM	R\$ 56,99	R\$ 569,90
125	40	Frascos	água oxigenada – 1 litro: com teor de 3%p/p água oxigenada, categoria 10 volumes, com teor de 3% p/p contém no mínimo 2,5% e no máximo 3,5% p/p, acondicionado em frasco apropriado ao produto, armazenado/embalado protegido da luz, de acordo com farmacopeia britânica 2007.	Rioquímica	R\$ 11,26	R\$ 450,40
127	50	Unid	desinfetante a base de quaternário de amônio bactericida desinfetante em geral, composto de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5 g (cloreto de	Rioquímica	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00



			benzalcônio-salquaternário de amônio); q.s.p. 100ml; lavagem de pisos e bancadas em geral; embalado em litros, com validade mínima de 80% a partir da data de entrega, embalagem de 5 litros.			
128	50	Unid	detergente enzimático: não espumante, ph neutro não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, biodegradável, com 5 litros cada	Rioquímica	R\$ 184,80	R\$ 9.240,00
133	6	Frascos	solução hemostática: em solução de cloreto de alumínio, em veículo glico/alcoólico/aquoso sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10ml.	Biodinâmica	R\$ 24,90	R\$ 149,40
134	100	pacotes	babador odontológico: em 2 camadas: 1 em 100% celulose isenta de contaminantes e 1 em filme de poliestileno atóxico; medindo 33x47 cm aproximadamente; uso descartável; cor branca, embalagem com 100 unidades.	Biodinâmica	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
135	20	Pacote	compressa gaze: pacote de compressa de gaze hidrófila, 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 cm x 30 cm aberta, 9 fios/cm2 em tecido de algodão 100% natural, pacotes com 500 unidades não esteril.	Tecelagem minas rey	R\$ 42,96	R\$ 859,20
137	400	Caixas	luvas de látex m: luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimentos não cirúrgicos; tamanho médio; com validade de no mínimo 06 meses; com pó bio-absorvível. caixa com 100 unidades.	Lemgruber	R\$ 30,99	R\$ 12.396,00
138	300	Caixas	luvas de látex p: luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimentos não cirúrgicos; tamanho pequeno; com validade de no mínimo 06 meses; com pó bio-absorvível. caixa com 100 unidades.	Lemgruber	R\$ 30,99	R\$ 9.297,00
139	200	caixas	luvas de látex pp: luva de látex tamanho extra pequeno, para procedimentos gerais não cirúrgicos, ambidestra, não esteril, com espessura média de 0,16mm, comprimento total da luva entre 25 a 28 cm; lubrificada com pó bio-absorvível, embalagem contendo 100 unidades.	Lemgruber	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00
140	200	Caixas	mascara cirúrgica descartável a base de fibras de rayon e outras associações, c/gramatura de 30 g/m2, c/elástico, com clip nasal e pregas horizontais; três	Descarpac k	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00



			camadas, c/acabamento em solda eletrônica; hipoalergicas; sendo a intermediária c/filtro que garanta ventilação adequado. embalagem com 50 unidades.			
143	800	pacote	roletes de algodão: 4 cm compr. x 1 cm diâmetro, macio, compacto, inodoro; hidrófilo, boa absorção, cor branca; embalagem com 100 unidades.	Qualybless	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
144	80	Unid	rolo de papel grau cirúrgico 10 cm: embalagem descartável para esterilização, medindo aproximadamente 5,5 x 10 cm; com bordas termosseladas de 20 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente poliéster/polipropileno, com gramatura.	Zermatt	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
146	50	Pacote	touca descartável: com elástico, sanfonada. pacote com 100 unidades.	Descarpac k	R\$ 10,30	R\$ 515,00
148	10	Caixas	lixa odontológica, material poliéster, comprimento 170mm, apresentação média fina, aplicação acabamento restaurações, características adicionais centro neutro e corte de um lado. largura 4mm.	Maquira	R\$ 14,90	R\$ 149,00
VALOR TOTAL:						R\$115.466,59
VALOR TOTAL (POR EXTENSO): cento e quinze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos						

5.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5.3 O regime de execução, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DA FORMA DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de requisitante.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Ata de Registro de Preços n.º 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

PROCESSO N.º 107/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal pelo período de 12 meses".

6.2. As certidões exigidas no item 9.5 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

6.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida em observância as regras dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas alterações em especial as disposições que referem a retenções na fonte de imposto de renda e ao Decreto Municipal n.º 4274/2023 (<https://www.aracariguama.sp.gov.br/portal/arquivos>), sob pena de não aceitação da nota fiscal.

6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município



- 7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais requisitados.
- 7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d. deixar de apresentar amostra;
 - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - a.) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V. fraudar a licitação;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a.) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- b.) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c.) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1 "I", "II" e "III", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1 "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1 "I", "II" e "III", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1 "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1 "I", "II" e "III" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.4.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.4.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.4.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses, em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CALUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.



11.2 Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3 A despesa com a contratação correrá à conta das dotações abaixo descritas:

Exercício: 2024

Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariçuama

Fonte de recursos: Municipal/Federal

Programa de trabalho: Gestão dos Serviços da Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

DR: 05.309.0037; 01.310.0000

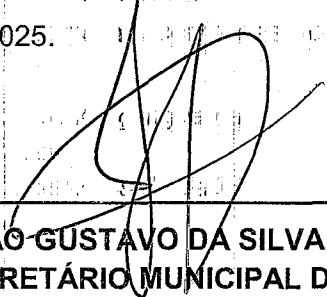
Ficha: 487,1343

11.4 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.5 Será competente o Foro da Comarca de São Roque, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Araçariçuama, 05 de fevereiro de 2025.


JOÃO GUSTAVO DA SILVA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SHIRLEI VALERIA

RODRIGUES

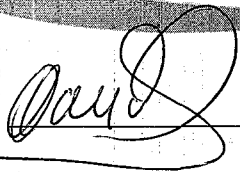
ASSIS:06472154627

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.02.07 17:30:36 -03'00'

SHIRLEY VALERIA RODRIGUES ASSIS
DENTAL BH BRASIL LTDA.

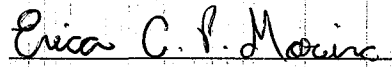
TESTEMUNHAS:





1-

Rg: 22.846 890-5



2-

Rg: 62.512.703-1